ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 402/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Luiza Beiersdorf
Objeto da Contratação: Conforme TR n°402/2026 Contratação de empresa especializada para a realização da revisão dos 110.000 km da Spin, placa JND7B70, incluindo os serviços e procedimentos necessários à manutenção preventiva do veículo, visando garantir seu adequado funcionamento, segurança e conservação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada é necessária para a realização da revisão dos 110.000 km do veículo Spin, visando atender às demandas de manutenção preventiva da Secretaria Municipal de Saúde.

A revisão é indispensável para garantir o adequado funcionamento, a segurança e a conservação do veículo, prevenindo falhas mecânicas e assegurando sua disponibilidade para o transporte e atendimento das demandas da Secretaria.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	Serviço de decima primeira revisão
02	01	filtro de oleo gm 4 cilindros
03	01	anel vedador
04	01	oleo motor ow20 sint. sp

Documento assinado digitalmente em 18/08/2026 11:32:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jcVwc para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá realizar a revisão dos 110.000 km do veículo Spin, executando os serviços e procedimentos necessários à manutenção preventiva, conforme as especificações e recomendações aplicáveis ao veículo.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados, utilizando peças, materiais e insumos adequados e compatíveis com o veículo, garantindo a qualidade e o correto funcionamento dos componentes.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, devendo o veículo ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, segurança e utilização após a conclusão da revisão.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas como alternativas a realização da revisão em oficina especializada ou a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva do veículo.

Considerando a necessidade de realização da revisão periódica e a especificidade dos serviços necessários, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para garantir a correta execução dos procedimentos de manutenção e a segurança e conservação do veículo.

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas como alternativas a realização da revisão em oficina especializada ou a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva do veículo.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R$$1.089,40 (Mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos).Pesquisas realizadas nos comércios locais e cidades vizinhas.

Documento assinado digitalmente em 18/08/2026 11:32:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jcVwc para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I
( ) Pregão eletrônico para aquisição única
( ) Pregão eletrônico para registro de preço

( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
( ) Por credenciamento Art. 74, IV
( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

( ) Por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 62.725,59. Art. 75, II
( ) Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 125.451,15. Art. 75, I
Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 10.036,10. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
(X) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea
( ) Emergência, Art. 75, VIII
( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
( ) Outros. Artigo _____.

Documento assinado digitalmente em 18/08/2026 11:32:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jcVwc para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 18 de agosto de 2026.

Nome: Tiago Huber Martins
CPF: ***.645.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Tiago Huber Martins

Secretário Municipal de Saúde

Nome: Luiza Beiersdorf da Silva
CPF: ***.049.780-**
Assinado com certificado digital avançado

Luiza Beiersdorf

Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior
Data:
Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 18/08/2026 11:32:56
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jcVwc para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100